



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À DISPENSA Nº 11/2012 CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBIO-AGB-DOCE ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E O ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES.

O INSTITUTO BIOALTÂNTICA (IBIO – AGB Doce), associação sem fins econômicos, entidade delegatária de funções de agência de água da bacia hidrográfica do Rio Doce, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0001-25, com sede na Av. Jequitinhonha nº 96, loja 1, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35020-250, neste ato representado pelo seu Diretor Geral CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com o processo de dispensa nº 11/2012, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011 que revogou a Resolução ANA nº 424 de 2004, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo se refere à prorrogação do prazo contratual em 02 meses (dois), consequentemente, a esta prorrogação, o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global (R\$ 15.930,00), equivalente a R\$ 3.982,50 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Da prorrogação do prazo

O prazo contido na Cláusula sétima fica prorrogado em 02 (dois) meses. O termo final passa a ser o dia 02 de setembro de 2012.

2.2. Da alteração de valor

Ao valor global contido na Cláusula segunda, atualizado, fica acrescido o valor de **R\$ 3.982,50** (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), representando este 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor global passa a ser **R\$ 3.982,50** (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



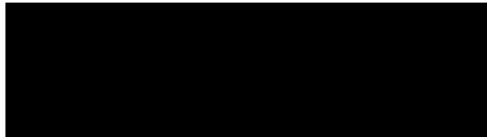
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidirem com as aqui estipuladas, ficando ratificadas por este instrumento.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em forma resumida, nos termos da legislação aplicável.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Governador Valadares, 02 de julho de 2012.



CONTRATANTE
IBIO/AGB-Doce
Carlos Augusto Brasileiro de Alencar
Diretor Geral



CONTRATADO
Fabiano Henrique da Silva Alves.

TESTEMUNHA 1: (nome) Assinatura: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

TESTEMUNHA 2: (nome) Assinatura: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____